

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do
Araguaia e Serranópolis

Resolução nº 17/2022 – CIR Sudoeste II

Jataí, 11 de Novembro de 2022.

Os Coordenadores da Comissão Intergestores Regionais Sudoeste II, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº.8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Termo de Compromisso de Gestão Municipal;

2 – O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

3 – Considerando a Resolução 070/2021 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;

4 – A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

5 – A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente a Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

6 – As discussões e pactuações ocorridas na reunião da CIR Sudoeste II – Jataí na data 11 de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

7 – A Resolução nº 067/2013 – CIB que aprova a Revisão da Rede e do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;

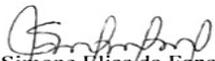
8 - A Resolução nº 103/2016 - CIB, de 30 de agosto de 2016, que aprova a construção, ampliação ou reforma dos Centros Especializados em Reabilitação – CER, da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE II
Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do
Araguaia e Serranópolis

RESOLVE:

- I. Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 11 de novembro de 2022, a realização da Oficina Ortopédica Itinerante, vinculada à Oficina Ortopédica Fixa do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, a carreta estará alocada sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí nas datas de 12/ 12/ 2022 a 16/12/2022.

- II. Esta resolução entre em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.


Simone Elias da Fonseca
Coordenadora CIR Sudoeste II


Fábio Junio Sandoval Silva
Vice Coordenador
CIR Sudoeste II